



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4332/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E GR DE ABREU
DISTRIBUIDORA ATUAL.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinho/MA, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Alex Monteiro Castelo Branco, doravante denominada CONTRATANTE, e GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, inscrita no CNPJ nº 04.528.673/0001-70, com sede na Rua Ananias Carvalho Chaves, nº 71, Parque Piauí, Timon/MA, representada por Gilberto Rocha de Abreu, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão nº 039/2024-SRP, com fundamento na cláusula sétima do contrato e nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo originalmente contratado do item 600 – LOSARTANA 50 MG, mantidas as especificações e o preço unitário do Contrato Administrativo nº 193/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. O acréscimo corresponde a 43.750 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta) comprimidos, ao preço unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), perfazendo R\$ 4.812,50 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Acréscimo (25%)	Valor unit. R\$	Valor total R\$
600	Losartana 50 mg – comprimidos	43.750	0,11	4.812,50

2.2. Os pagamentos permanecerão condicionados aos quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e liquidados, na forma do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde ou do Fundo Municipal de Saúde pertinentes à aquisição de medicamentos, com classificação e disponibilidade indicadas pelo setor competente nos autos e empenho previamente à execução da despesas:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA complementar, quando cabível, a garantia contratual prevista na cláusula nona do contrato original, em razão do acréscimo de valor, conforme as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

5.1. Este termo aditivo produz efeitos na forma legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem alterar o prazo de vigência do contrato original, previsto até 06/04/2027, ressalvadas eventuais alterações de vigência validamente formalizadas em aditivos anteriores.

5.2. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não conflitem com este instrumento.

5.3. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste termo aditivo no PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e as demais publicações exigíveis.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento.

Chapadinho/MA, 21 de setembro de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GILBERTO

ROCHA DE

ABREU:306054743

20

GILBERTO ROCHA DE ABREU
GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
CONTRATADA

Assinado digitalmente por GILBERTO
ROCHA DE ABREU DISTRIBUIDORA
NO: C=BR, CN=GILBERTO ROCHA DE
ABREU DISTRIBUIDORA, O=C=BR, OU=ABREU DISTRIBUIDORA
Data: 2026.09.21 10:07:21 -0300
Poder: 2026.09.21 10:07:21 -0300